



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

**Dispensa de Licitação nº 0209/2025  
Processo nº 50209/2025**

## **AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREGULHO-SP**, a favor das empresas **FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 08.231.734/0001-93**, sob o valor de R\$ 1.305,70 (mil trezentos e cinco reais e setenta centavos); **CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 44.303.986/0001-44**, sob o valor de R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais); **INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ 12.889.035/0001-02**, sob o valor de R\$ 3.861,00 (três mil oitocentos e sessenta e um reais); **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 05.847.630/0001-10**, sob o valor de R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais); **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 49.228.695/0001-52**, sob o valor de R\$ 2.895,50 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), por serem delas os menores preços ofertados, autorizando a lavratura do respectivo Contrato.

Por fim, determino a elaboração do contrato da prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo, determino a publicação do extrato do contrato conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, “caput”, da Lei 14.133/21.

**Pedregulho-SP, 26 de setembro de 2025.**

**JULIANA SARRETA LUCINDO**  
Secretaria Municipal de Saúde

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.